

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

RESOLUÇÃO PPGEE 05/2017

Estabelece as normas para credenciamento e descredenciamento de Docentes Permanentes do PPGEE.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Estabelecer as normas para credenciamento e descredenciamento de Docentes Permanentes do PPGEE, conforme segue:

DEFINIÇÃO

Art. 1º. Integram a categoria de Docentes Permanentes os docentes que atendam a todos os requisitos de credenciamento de docente orientador, desenvolvam atividades de ensino, participem de projeto de pesquisa do programa, orientem alunos de mestrado e/ou doutorado do programa, tenham vínculo funcional com a instituição e mantenham regime de trabalho em tempo integral à instituição.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:

I – quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

II – quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa;

III – quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do programa.

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Art. 2º. O número total de Docentes Permanentes (NDE) credenciado no PPGEE será limitado pelo indicador FOR estabelecido no documento de área da CAPES Engenharias IV e apresentado no Anexo 01, que define o percentual de Docentes Permanentes que são detentores de bolsa de Produtividade em Pesquisa (Bolsa PQ) do CNPq, considerando o valor mínimo para classificação no conceito “MB”.

§1º. No caso de número fracionário de Docentes Permanentes, deve ser considerado o número inteiro inferior.

Art. 3º. O credenciamento de Docentes Permanentes somente se dará quando houver vaga no Corpo Docente do PPGEE.

Parágrafo único. Novas vagas poderão ser abertas pelo aumento do número de Docentes Permanentes detentores de Bolsa PQ do CNPq ou pelo descredenciamento de atuais Docentes Permanentes.

Art. 4º. Os pedidos de credenciamento como Docente Permanente deverão ser realizados pelos Grupos de Pesquisa, contendo:

- I – carta de pedido de credenciamento justificada pelo líder do Grupo de Pesquisa;
- II – plano de atividades propostas demonstrando o atendimento aos critérios de credenciamento e aderência às linhas pesquisas do PPGEE;
- III – endereço (link) do currículo Lattes do candidato.

AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

Art. 5º. A avaliação será realizada com base no indicador DPI estabelecido no documento de área da CAPES Engenharias IV e apresentado no Anexo 01, que define a produtividade intelectual docente, referente ao período de 04 (quatro) anos anteriores à solicitação de credenciamento.

§ 1º - Somente serão credenciados docentes com conceito mínimo “R” no indicador DPI;

§ 2º - As vagas de Docente Permanente serão preenchidas prioritariamente pelos docentes detentores de Bolsa PQ do CNPq, e depois pelo maior valor no indicador DPI, em ordem decrescente;

§3º. Serão considerados como critérios de desempate o número de publicações em periódicos com Qualis nas Engenharias IV A1, A2, B1, respectivamente. Permanecendo empate, será considerado o número total das demais publicações incluindo periódicos com classificação B2 ou inferior e trabalhos completos publicados em congressos. Caso persista o empate, a ocupação das vagas será definida pelo Colegiado do PPGEE de acordo com os planos de atividades propostos.

Art. 6º. Os docentes somente serão credenciados como Docentes Permanentes nas reuniões ordinárias do Colegiado PPGEE, se não ocasionar a possibilidade de redução do conceito geral do programa em relação à avaliação quadrienal da CAPES, que objetiva ter conceito “MB” em todos os indicadores da avaliação.

ATIVIDADES NO PPGEE

Art. 7º. O Docente Permanente poderá exercer as seguintes atividades no PPGEE:

- I – lecionar disciplinas na pós-graduação;
- II – orientar dissertações de mestrado;
- III – orientar teses de doutorado, desde que já possua duas defesas de mestrado concluídas em programa classificado nas Engenharias IV com conceito 5 ou superior;
- IV – participar de projetos institucionais da pós-graduação.

DESCREDENCIAMENTO

Art. 8º. O Docente Permanente poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer período.

Art. 9º. O Docente Permanente que obtiver pontuação no indicador geral de produtividade inferior a “4,0” e/ou não atender qualquer um dos conceitos mínimos dos indicadores individuais, definidos no Anexo 01, referente ao período de 04 (quatro) anos anteriores ao de avaliação, será indicado para descredenciamento na avaliação anual.

§ 1º - Os docentes que se enquadram nos incisos deste parágrafo, em ordem de prioridade, somente serão indicados para descredenciamento se sua permanência no corpo docente permanente do PPGEE ocasionar a possibilidade de redução do conceito geral do programa em relação à avaliação quadrienal da CAPES, que objetiva ter conceito “MB” em todos os indicadores da avaliação:

- I – docente detentor de Bolsa PQ do CNPq categoria/nível 1A;

II – docente detentor de Bolsa PQ do CNPq categoria/nível 1B;
 III – docente detentor de Bolsa PQ do CNPq categoria/nível 1C;
 IV – docente detentor de Bolsa PQ do CNPq categoria/nível 1D;
 V – docente detentor de Bolsa PQ do CNPq categoria/nível 2;
 VI – docente com conceito “MB” no indicador DPI;
 VII – docente com conceito “B” no indicador DPI;
 VIII – docente com conceito “R” no indicador DPI e com conceito mínimo “B” no indicador IS, referente à categoria de inserção social.

§ 2º - Serão considerados como critérios de desempate, para aplicação do parágrafo 1 do art. 9, o valor do indicador geral de produtividade, o valor do indicador DPI, o número de publicações em periódicos com Qualis nas Engenharias IV A1, A2, B1. Permanecendo empate, será considerado o número total das demais publicações incluindo periódicos com classificação B2 ou inferior e trabalhos completos publicados em congressos.

§ 3º - O Docente Permanente que estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, não necessita atender o conceito mínimo exigido para o indicador ATI estabelecido no documento de área da CAPES Engenharias IV e apresentado no Anexo 01, que define a dedicação em disciplinas de pós-graduação do PPGEE, para o ano de afastamento.

§ 4º - Os conceitos mínimos dos indicadores D3A, ORI, EFM e EFD estabelecidos no documento de área da CAPES Engenharias IV e apresentados no Anexo 01, que objetiva quantificar os Docentes Permanentes envolvidos em atividades de pesquisa e de formação, somente serão exigidos após a primeira orientação concluída por modalidade (mestrado ou doutorado).

Art. 10º. No caso de redução do número de vagas de Docente Permanente, de acordo com o valor mínimo para classificação no conceito “MB” no indicador FOR, serão indicados para descredenciamento os docentes que não são detentores de Bolsa PQ do CNPq de acordo com o menor valor no indicador geral de produtividade.

Parágrafo único. Serão considerados como critérios de desempate o valor do indicador DPI, o número de publicações em periódicos com Qualis nas Engenharias IV A1, A2, B1. Permanecendo empate, será considerado o número total das demais publicações incluindo periódicos com classificação B2 ou inferior e trabalhos completos publicados em congressos.

Art. 11º. No caso de o programa não atingir o índice “MB” em todos os indicadores individuais na avaliação anual, apresentados no Anexo 01, serão indicados para descredenciamento os docentes em ordem de menor valor no respectivo indicador não atendido até restabelecimento do índice.

Parágrafo único. Serão considerados como critérios de desempate o valor do indicador geral de produtividade, o valor do indicador DPI, o número de publicações em periódicos com Qualis nas Engenharias IV A1, A2, B1. Permanecendo empate, será considerado o número total das demais publicações incluindo periódicos com classificação B2 ou inferior e trabalhos completos publicados em congressos.

Art. 12º. O docente indicado para descredenciamento permanece como Docente Permanente enquanto possuir orientações de alunos em andamento, sem a possibilidade de ofertar novas vagas para seleção de alunos de pós-graduação.

Parágrafo único. O docente poderá solicitar novo credenciamento para ofertar novas vagas para seleção de alunos de pós-graduação a qualquer período, devendo atender aos critérios de credenciamento estabelecidos nesta resolução.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 13º. A aplicação desta resolução para os Docentes Permanentes em exercício se dará a partir da avaliação anual de 2018, sendo que para o indicador DPI será considerado o maior valor entre a média dos últimos quatro anos da avaliação ou apenas de 2017.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Os casos omissos ou excepcionais serão tratados pelo Colegiado do PPGEE.

Art. 15º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Maria, 01 de novembro de 2017.

ANEXO 01

1. FOR: representa o percentual de docentes permanentes que são detentores de bolsa de Produtividade em Pesquisa (Bolsa PQ) do CNPq.

$$\text{FOR} = 100 \cdot (\text{PQ} / \text{NDE})$$

onde:

- PQ: número de docentes permanentes do programa detentores de Bolsa PQ do CNPq;
- NDE: número total de docentes permanente do programa.

Critério de avaliação:

CONCEITO	FOR
MB	$50 \leq \text{FOR}$
B	$30 \leq \text{FOR} < 50$
R	$15 \leq \text{FOR} < 30$
F	$5 \leq \text{FOR} < 15$
I	$0 \leq \text{FOR} < 5$

2. ATI: objetiva quantificar a carga horária média anual de disciplinas ministradas na pós-graduação pelos docentes permanentes do programa.

$$\text{ATI} = \sum \text{CHPG}_a / 4$$

onde:

- a: índice referente a cada um dos últimos quatro anos;
- CHPG_a: carga horária total anual ministrada no respectivo ano junto ao PPGEE/UFSM. Para o cálculo deste indicador, não é considerada a carga horária nas disciplinas de Docência Orientada e Seminários.

Critério de avaliação:

CONCEITO	ATI
MB	$45 \leq \text{ATI}$
B	$36 \leq \text{ATI} < 45$
R	$27 \leq \text{ATI} < 36$
F	$18 \leq \text{ATI} < 27$
I	$0 \leq \text{ATI} < 18$

3. D3A: objetiva quantificar qual é a porcentagem de docentes permanentes significativamente envolvidos em atividades de pesquisa e de formação.

$$D3A = DMPG + PPR + OC$$

onde:

- DMPG: atribui-se valor igual a 1 caso tenha ministrado ao menos uma disciplina junto ao PPGEE/UFSM nos últimos quatro anos, e valor 0 caso contrário;
- PPR: atribui-se valor igual a 1 caso tenha participado de ao menos uma produção relevante (periódicos na faixa A1-B1 do QUALIS Engenharias IV) nos últimos quatro anos, e valor 0 caso contrário;
- OC: atribui-se valor igual a 1 caso tenha tido orientação concluída junto ao PPGEE/UFSM nos últimos quatro anos, e valor 0 caso contrário.

Observação: Este indicador é o único calculado para todo o período, sendo contabilizado mesmo se as três atividades ocorrerem em anos distintos.

Critério de avaliação:

CONCEITO	D3A
MB	$D3A = 3$
B	-
R	-
F	-
I	$D3A < 3$

4. ORI: objetiva avaliar a intensidade da formação de recursos humanos de alto nível, por meio do número de orientações de dissertações e/ou de teses de doutorado concluídas pelo corpo docente permanente.

$$ORI = (3 * \sum TD_a + 1 * \sum DM_a) / N_a$$

onde:

- a: índice referente a cada um dos últimos quatro anos;
- TD_a : número total de alunos de doutorado concluintes no respectivo ano sob orientação do docente junto ao PPGEE/UFSM;
- DM_a : número total de alunos de mestrado concluintes no respectivo ano sob orientação do docente junto ao PPGEE/UFSM;
- N_a : número de anos contados a partir da primeira defesa por modalidade (mestrado/doutorado) no quadriênio.

Critério de avaliação:

CONCEITO	ORI (considerado para orientadores credenciados para doutorado)	ORI (considerado para orientadores credenciados exclusivamente para mestrado)
MB	$2,2 \leq ORI$	$1,0 \leq ORI$
B	$1,7 \leq ORI < 2,2$	$0,6 \leq ORI < 1,0$
R	$1,3 \leq ORI < 1,7$	$0,3 \leq ORI < 0,6$
F	$0,9 \leq ORI < 1,3$	$0,2 \leq ORI < 0,3$
I	$ORI < 0,9$	$0,0 \leq ORI < 0,2$

5. EFM: objetiva indicar o tempo médio, em meses, da formação dos alunos de mestrado sob orientação dos docentes.

$$EFM = \sum tDM_a / \sum DM_a$$

onde:

- a: índice referente a cada um dos últimos quatro anos;
- tDM_a : soma dos tempos de permanência no programa de todos os alunos de mestrado concluintes no respectivo ano sob orientação do docente junto ao PPGEE/UFSM;
- DM_a : número total de alunos de mestrado concluintes no respectivo ano sob orientação do docente junto ao PPGEE/UFSM.

Critério de avaliação:

CONCEITO	EFM
MB	$EFM < 27$
B	$27 \leq EFM < 30$
R	$30 \leq EFM < 33$
F	$33 \leq EFM < 36$
I	$36 \leq EFM$

6. EFD: objetiva indicar o tempo médio, em meses, da formação dos alunos de doutorado sob orientação dos docentes.

$$EFD = \sum tTD_a / \sum TD_a$$

onde:

- a: índice referente a cada um dos últimos quatro anos;
- tTD_a : soma dos tempos de permanência no programa de todos os alunos de doutorado concluintes no respectivo ano sob orientação do docente junto ao PPGEE/UFSM;
- TD_a : número total de alunos de doutorado concluintes no respectivo ano sob orientação do docente junto ao PPGEE/UFSM.

Critério de avaliação:

CONCEITO	EFD
MB	$EFD < 54$
B	$54 \leq EFD < 57$
R	$57 \leq EFD < 60$
F	$60 \leq EFD < 63$
I	$63 \leq EFD$

7. DPI: objetiva estimar o volume e a qualidade da produção intelectual do corpo docente.

$$DPI = \sum (PPQ_a + PPL_a) / 4$$

sendo:

$$PPQ_a = A1_a + 0,85 * A2_a + 0,7 * B1_a + 0,3 * B2_a$$

e

$$PPL_a = LI_a + 0,5 * LN_a + 0,25 * CLI_a + 0,125 * CLN_a$$

onde:

- a: índice referente a cada um dos últimos quatro anos;
- PPQ_a : soma ponderada da produção do docente em termos dos estratos do Qualis de Periódicos nas Engenharias IV no respectivo ano. Nessa expressão A1, A2, B1 e B2 representam o número de publicações nos estratos correspondentes por ano. As publicações com co-autoria de docentes permanentes do programa são divididas pelo número de autores permanentes mais o candidato a permanente, se for o caso. Para os docentes permanentes em exercício, as publicações sem a co-autoria de alunos ou egressos do programa terão um deságio de 50 %;
- PPL_a : soma ponderada da produção do docente em livros e capítulos de livros caracterizados como uma contribuição substantiva em nível de pós-graduação, no âmbito da área do conhecimento correlata, no respectivo ano. Nessa expressão LI, LN, CLI e CLN representam as quantidades de livros e capítulos internacionais e nacionais por ano. A pontuação máxima no caso de múltiplos capítulos de livros numa mesma obra será limitada à pontuação de um livro. Excluem-se anais de eventos publicados em formato livro ou artigos apresentados em eventos técnico-científicos e publicados em formato livro, e os capítulos de livros caracterizados como uma versão ampliada de um artigo publicado num evento técnico-científico. As publicações com co-autoria de docentes permanentes do programa são divididas pelo número de autores permanentes mais o candidato a permanente, se for o caso. Para os docentes permanentes em exercício, as publicações sem a co-autoria de alunos ou egressos do programa terão uma deságio de 50%.

Critério de avaliação:

CONCEITO	DPI
MB	$1,1 \leq \text{DPI}$
B	$0,9 \leq \text{DPI} < 1,1$
R	$0,55 \leq \text{DPI} < 0,9$
F	$0,3 \leq \text{DPI} < 0,55$
I	$0,0 \leq \text{DPI} < 0,3$

8. DPT: objetiva indicar o volume e qualidade da produção técnica do corpo docente.

$$\text{DPT} = \sum (4 * \text{PPA}_a + 1 * \text{PPE}_a) / 4$$

sendo:

$$\text{PPA}_a = \text{PI}_a + 0,75 * \text{PN}_a$$

onde:

- a: índice referente a cada um dos últimos quatro anos;
- PPA_a : soma ponderada das patentes internacionais e nacionais concedidas no respectivo ano, onde PI_a e PN_a representam o número de patentes internacionais e nacionais, respectivamente. As produções técnicas com co-autoria de docentes permanentes do programa são divididas pelo número de autores permanentes mais o candidato a permanente, se for o caso. Para os docentes permanentes em exercício, as produção técnicas sem a co-autoria de alunos ou egressos do programa terão um deságio de 50 %;
- PPE_a : soma dos outros itens de produção técnica no respectivo ano, excluindo-se as patentes. O indicador PPE considera os trabalhos completos em eventos internacionais e nacionais, registros de softwares e demais produções. As produções técnicas com co-autoria de docentes permanentes do programa são divididas pelo número de autores permanentes mais o candidato a permanente, se for o caso. Para os docentes permanentes em exercício, as produção técnicas sem a co-autoria de alunos ou egressos do programa terão um deságio de 50 %.

Critério de avaliação:

CONCEITO	DPT
MB	$4,0 \leq \text{DPT}$
B	$2,0 \leq \text{DPT} < 4,0$
R	$1,0 \leq \text{DPT} < 2,0$
F	$0,5 \leq \text{DPT} < 1,0$
I	$0,0 \leq \text{DPT} < 0,5$

9. IS: objetiva valorizar as atividades diferenciadas do corpo docente de um programa de excelência.

$$\text{IS} = \sum \text{AIS}$$

onde AIS indica a pontuação equivalente de cada uma das atividades de inserção social realizadas no quadriênio, contabilizadas para os seguintes eventos:

- Coordenador de projetos institucionais ou estratégicos em ciência, tecnologia e inovação (por exemplo, INCT, PROCAD, P&D Estratégico ANEEL): 20 pontos
- Participação em sociedades científicas internacionais (cargos diretivos, editor chefe ou associado de periódico, com Qualis B1 ou superior): 20 pontos
- Participação em sociedades científicas nacionais (cargos diretivos, editor chefe ou associado de periódico, com Qualis B1 ou superior): 10 pontos
- Participação em agências de fomento ou organismos profissionais nacionais (cargos diretivos, coordenação de área, comitês assessores): 20 pontos
- Participação em agências de fomento ou organismos profissionais estaduais (cargos diretivos, coordenação de área, comitês assessores): 10 pontos
- Comitês organizadores de congressos internacionais (chair, vice-chair, comissão organizadora, comitê científico): 10 pontos
- Comitês organizadores de congressos nacionais (chair, vice-chair, comissão organizadora, comitê científico): 5 pontos
- Coordenador de convênios de cooperação internacional: 20 pontos
- Realização de pós-doutoramento no exterior: 20 pontos
- Orientação de alunos com doutorado sanduíche no exterior: 10 pontos
- Orientação de alunos estrangeiros: 5 pontos
- Premiações e distinções internacionais: 10 pontos
- Premiações e distinções nacionais: 5 pontos
- Cargos de gestão na UFSM (CD4 ou superior): 5 pontos
- Bolsista PQ ou DT 1: 20 pontos
- Bolsista PQ ou DT 2: 10 pontos
- IEEE Fellow Member: 20 pontos
- IEEE Senior Member: 10 pontos

Critério de avaliação:

CONCEITO	IS
MB	$20 \leq IS$
B	$15 \leq IS < 20$
R	$10 \leq IS < 15$
F	$5 \leq IS < 10$
I	$0 \leq IS < 5$

10. Conceitos Mínimos dos Indicadores Individuais: a tabela a seguir apresenta os conceitos mínimos por indicador, que devem ser atendidos pelo corpo docente permanente do programa:

INDICADOR	CONCEITO MÍNIMO	REQUISITOS
ATI	MB	$45 \leq ATI$
D3A	MB	$D3A = 3$
ORI	B	M/D: $1,7 \leq ORI < 2,2$ M: $0,6 \leq ORI < 1,0$
EFM	B	$27 \leq EFM < 30$
EFD	B	$54 \leq EFD < 57$
DPI	R	$0,55 \leq DPI < 0,90$
DPT	B	$2 \leq DPT < 4$
IS	-	-

11. Indicador Geral de Produtividade: é calculado a partir da soma do produto dos conceitos de cada indicador individual e seus respectivos pesos gerais, adotando a seguinte equivalência numérica para os conceitos “Muito Bom”, “Bom”, Regular”, “Fraco” e “Insuficiente”:

CONCEITO	Equivalente Numérico
MB	5
B	4
R	3
F	2
I	1

Serão aplicados os seguintes pesos por indicador:

GRUPO 1 - CORPO DOCENTE (20%)				
Item	Indicador	Descrição	Peso	Peso Geral
1	ATI	Dedicação Disciplinas Pós-Graduação	50	10,0
2	D3A	Distribuição de Atividades	50	10,0
GRUPO 2 - CORPO DISCENTE E DEFESAS (35%)				
Item	Indicador	Descrição	Peso	Peso Geral
3	ORI	Quantidade de Defesas	60	21,0
4	EFM	Tempo de Formação de Mestres	20	7,0
5	EFD	Tempo de Formação de Doutores	20	7,0
GRUPO 3 - PRODUÇÃO INTELECTUAL (35%)				
Item	Indicador	Descrição	Peso	Peso Geral
6	DPI	Publicações Qualificadas	70	24,5
7	DPT	Produções Técnicas	30	10,5
GRUPO 4 - INSERÇÃO SOCIAL (10%)				
Item	Indicador	Descrição	Peso	Peso Geral
8	IS	Inserção Social	100	10,0